

## EDITAL Nº 08/2020 - PROAC

### EDITAL DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA PARA O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO DE 2020, DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA - UFN, E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS NELE CLASSIFICADOS NO LIMITE DAS VAGAS.

A Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana - UFN faz saber aos interessados, que estarão abertas, apenas pela internet (<http://www.ufn.edu.br/vestibular>), do dia **18 de maio de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de junho de 2020**, horário de Brasília, as inscrições para o Vestibular de Inverno 2020 – Medicina, que se destina ao preenchimento de vagas no segundo semestre do ano de 2020, no curso de Medicina, a que se refere o **item 2** deste edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Devido ao cenário especial, de Pandemia, que assola atualmente, não só a região, mas o Brasil, serão utilizadas para fins de classificação no Vestibular de Inverno 2020 – Medicina, as notas do **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM** dos anos de **2017, 2018** ou **2019**, de escolha do candidato.
- 1.2. A aprovação no Vestibular de Inverno 2020 - Medicina dará ao candidato o direito a uma vaga no segundo semestre letivo de 2020, no Curso de Medicina ministrado pela UFN, observados a duração e os turnos de oferta, segundo o disposto neste edital.
- 1.3. O Vestibular de Inverno 2020 - Medicina destina-se a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente.
- 1.4. É vedada, em qualquer hipótese, a permuta de vaga entre candidatos classificados no Vestibular de Inverno 2020 - Medicina.
- 1.5. Não é permitido ao estudante ingressante o trancamento total da matrícula durante o primeiro semestre no curso.
- 1.6. O aproveitamento de estudos já realizados pelo candidato em data anterior ao ingresso no curso, oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas, nacionais ou estrangeiras, pode ser requerido respeitando-se, para isso, os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico. O aproveitamento definitivo dos estudos e o conseqüente abreviamento do tempo do curso dependem da aprovação do respectivo Colegiado do Curso de Graduação.
  - 1.6.1. Para os estudos realizados em instituições de ensino estrangeiras, os documentos comprobatórios para avaliação do aproveitamento de estudos devem ser apresentados em versão traduzida por tradutor juramentado, exceto nos casos em que se mantenham acordos internacionais de cooperação que tratem do contrário.
- 1.7. Após a confirmação da matrícula, o estudante, em qualquer modalidade, estará sujeito aos mesmos critérios de avaliação, frequência e pagamento dos encargos educacionais regimentais dos demais estudantes regularmente matriculados.
- 1.8. Cabe ao estudante matriculado observar, quando do cancelamento total da matrícula, transferência para outra Instituição de Ensino Superior ou abandono de curso, que consiste na rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o regulamento constante no Guia Acadêmico (2020) e demais normas institucionais.
- 1.9. Excepcionalmente, o curso de Medicina poderá ministrar aulas teórico-práticas em turno diferente daquele de funcionamento do curso.
- 1.10. As atividades de estágio (internato) poderão ser desenvolvidas em turno diferente daquele de funcionamento do curso e/ou em instituições localizadas em municípios conveniados.

#### 2. INSCRIÇÕES E VAGAS

- 2.1. As inscrições para o Vestibular de Inverno 2020 – Medicina ocorrerão somente pela internet, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>, no período de **18 de maio de 2020 até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de junho de 2020**, horário de Brasília.
- 2.2. Não será cobrada taxa para inscrição no Vestibular de Inverno 2020 – Medicina.
- 2.3. A UFN não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.4. No requerimento de inscrição disponível via internet o candidato informará, obrigatoriamente, o seu nome completo, número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do documento de identificação (RG, CNH, Passaporte, CTPS ou Carteira de Órgão/Conselho de Classe), o número de inscrição do ENEM (2017, 2018 ou 2019), e-mail, telefone, bem como outros dados de cadastro.
- 2.5. O candidato poderá alterar, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>, até o dia **22 de junho de 2020**, os seguintes dados da inscrição:
  - a) O número de inscrição do ENEM;
  - b) Os dados cadastrais, exceto o número de CPF.
- 2.6. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer número válido de inscrição da edição do ENEM (2017, 2018 ou 2019) que irá utilizar, para definir a nota do candidato, sendo excluído do processo seletivo quando este for inválido.
- 2.7. O Curso de Medicina terá como local de oferta (atividades presenciais) à UFN, com sede à Rua dos Andradas, 1614 – Santa

Maria / RS, CEP 97010-032.

28 As vagas ofertadas para o curso de Medicina da UFN, na modalidade presencial, constam na tabela a seguir:

LOCAL DE OFERTA	CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO
Santa Maria-RS	Medicina (Bacharelado) <sup>(1)</sup>	Portaria MEC nº 399/14 DOU de 23/07/2014	Integral	40	6 anos

Legenda de notas: (1) O curso de Medicina têm capacidade de 50 (cinquenta) alunos por turma de disciplina.

29 As vagas ofertadas, conforme **item 2.8** deste edital, têm validade somente para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, não havendo, em hipótese alguma, a reserva de vaga no Vestibular de Inverno 2020 - Medicina.

### 3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

31. A homologação da inscrição deverá ser consultada pelo candidato no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>, no dia **25 de junho de 2020**, até às 18 horas.

32 O candidato inscrito, com inscrição não homologada, terá os dias **26 e 27 de junho de 2020** para apresentar, formalmente, recurso ao processo de inscrição, realizando-o, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/vestibular>.

33 Não será homologada a inscrição do candidato que, no processo de inscrição, preste informações incompletas, imprecisas e falsas, ou ainda, em desacordo com qualquer item deste edital.

34 Somente estará apto a participar da seleção para o Vestibular de Inverno 2020 – Medicina o candidato que apresentar inscrição homologada, transcorrido o período de recurso.

### 4. PROCESSO SELETIVO

41. A classificação ao Vestibular de Inverno 2020 – Medicina será realizada por meio da média aritmética simples da nota do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM (2017, 2018 ou 2019).

42 O cálculo da média aritmética simples da nota do ENEM levará em consideração as notas das quatro áreas do conhecimento e nota da redação, arredondadas em uma única nota com duas casas decimais após a vírgula.

43 A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média da nota do ENEM (2017, 2018 ou 2019), de escolha do candidato, sendo considerada como nota mínima para participação no Vestibular de Inverno 2020 – Medicina, **500 pontos**.

44 A aprovação no Vestibular de Inverno 2020 - Medicina dará ao candidato o direito a uma vaga no segundo semestre letivo de 2020, no Curso de Medicina ministrado pela UFN, observadas a duração e turnos de oferta, segundo o disposto neste edital.

45 Serão chamados a confirmar vaga em **Primeira Chamada** os 40 (quarenta) primeiros candidatos na ordem decrescente da lista de classificação, sendo os demais candidatos classificados em lista de espera (suplência).

46 A lista de suplência terá como limite levando em consideração a ordem de classificação decrescente da posição 41ª (quadragésima primeira) até a posição 240ª (ducentésima quadragésima).

47 Para o caso de as vagas não serem preenchidas na sua totalidade em Primeira Chamada, serão convocados os candidatos da Lista de Suplência para o preenchimento das vagas remanescentes, por meio do sistema de **Chamada Oral**.

48 Caso o Curso de Medicina ainda apresente vaga aberta, proveniente de cancelamentos e/ou indeferimentos de matrículas constatada, após à confirmação de matrícula da Chamada Oral, será chamado a ocupar a(s) vaga(s) aberta(s) o candidato subsequente da Lista de Suplência do Vestibular de Inverno 2020 – Medicina, até o limite da posição de número 240ª (ducentésima quadragésima), inclusive.

49 É responsabilidade do candidato acompanhar periodicamente adendos, aditivos, erratas, homologações e convocações, referentes ao Vestibular de Inverno 2020 - Medicina por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

### 5. CRITÉRIO DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

51. No caso de candidatos que obtiverem mesmas médias das notas do ENEM (2017, 2018 ou 2019), serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação do Vestibular de Inverno 2020 – Medicina:

- Primeiro – será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- Segundo – será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- Terceiro – será melhor classificado o candidato com maior idade.

52 Será eliminado do Vestibular de Inverno 2020 – Medicina o candidato inscrito que:

- Não tiver, por qualquer motivo, a inscrição homologada;
- Obtiver nota 0 (zero) na Redação do ENEM;
- Obtiver média aritmética simples das notas do ENEM inferior a 500 pontos;
- Fizer uso de informação falsa, imprecisa ou em desacordo com os ditames do edital.

## 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

61. A lista dos aprovados em **Primeira Chamada**, em ordem classificatória, no que tange a este edital, será divulgada dia **30 de junho de 2020**, até às 16h00min, pelos meios de comunicação locais, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

62. A Lista dos Aprovados em primeira chamada é constituída dos 40 primeiros candidatos melhor posicionados na lista geral de classificação do Vestibular de Inverno 2020 – Medicina.

63. É assegurado o direito ao candidato classificado, ou não, de ter acesso a sua classificação no processo seletivo.

64. Os candidatos não classificados em Primeira Chamada, não eliminados e classificados até a posição 240ª (ducentésima quadragésima), irão compor a Lista de Suplência e poderão participar da Chamada Oral.

## 7. CHAMADA ORAL PARA SUPLENTES

71. A Lista de Suplência para a **Chamada Oral** será divulgada no dia **30 de junho de 2020**, até às 18h00min, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, e é composta pelos candidatos que se inscreveram no Vestibular de Inverno 2020 - Medicina, mas que pela nota obtida, não se classificaram em Primeira Chamada (40 melhor classificados).

72. Todos os candidatos (ou seus representantes) classificados até a posição 240ª (ducentésima quadragésima) na Lista de Suplência do Curso de Medicina, estarão convocados para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não preenchidas em Primeira Chamada, conforme a sua posição na Lista de Suplência.

73. As diretrizes e o cronograma para a participação na Chamada Oral serão divulgados em aditivo publicado a este edital, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, no dia **06 de julho de 2020**.

74. A Universidade Franciscana poderá divulgar, quando necessário, chamadas subsequentes para preenchimento de vagas por meio do endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.

## 8. MATRÍCULA

81. As diretrizes e o cronograma para a confirmação de matrícula de aprovados no Vestibular de Inverno 2020 - Medicina serão divulgados em aditivo publicado a este edital, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, no dia **06 de julho de 2020**.

82. A confirmação da vaga (matrícula) no processo seletivo habilitará o candidato a celebrar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a Universidade Franciscana – UFN pelo prazo certo e determinado de 6 (seis) meses.

83. O Contrato firmado será automaticamente renovado, sucessivamente, pelo mesmo período do **item 8.2**, por meio da matrícula para o próximo semestre letivo realizada pelo estudante por intermédio de sistema informatizado de acesso restrito.

84. O número da matrícula aberta em consequência do primeiro Contrato do estudante, no qual serão lançados os dados pessoais e estudantis, será mantido em cada renovação de matrícula.

85. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, é condição indispensável à matrícula a comprovação da conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Em casos especiais poderá ser requerida a validação do documento apresentado em órgão competente.

## 9. CRONOGRAMA SIMPLIFICADO

91. O cronograma completo do Vestibular de Inverno 2020 - Medicina é parte integrante do Manual do Candidato, Anexo I, deste edital.

VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA	
Período de inscrições	18/05 a 22/06/2020 – <a href="http://www.ufn.edu.br/vestibular">http://www.ufn.edu.br/vestibular</a> .
Estrutura da prova	Notas do ENEM (2017, 2018 ou 2019).
Nota mínima para inscrição	500 pontos (média simples das notas das áreas do conhecimento e redação).
Taxa de inscrição	Isento.
Divulgação de inscrições homologadas	25/06/2020 – <a href="http://www.ufn.edu.br/vestibular">http://www.ufn.edu.br/vestibular</a> , até às 18h00min.
Solicitação de Recurso	26 a 27/06/2020 – <a href="http://www.ufn.edu.br/vestibular">http://www.ufn.edu.br/vestibular</a> .
Resultado Final ( <b>1ª Chamada</b> )	30/06/2020 – <a href="http://www.ufn.edu.br/vestibular">http://www.ufn.edu.br/vestibular</a> , até às 16h00min.
Lista de Suplência ( <b>Chamada Oral</b> )	30/06/2020 – <a href="http://www.ufn.edu.br/vestibular">http://www.ufn.edu.br/vestibular</a> , até às 18h00min.
Informação sobre Matrícula e Chamada Oral	06/07/2020 – <a href="http://www.ufn.edu.br/vestibular">http://www.ufn.edu.br/vestibular</a> .

## 10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

101. Os casos omissos serão tratados pela Pró-reitoria Acadêmica da Universidade Franciscana - UFN.

102. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos contatos a seguir:

**CONTATOS**

Telefone: (55) 3220-1200 / (55) 3220-1220 / (55) 3220-1230.

E-mail: [coperves@ufn.edu.br](mailto:coperves@ufn.edu.br) / [central@ufn.edu.br](mailto:central@ufn.edu.br).

Santa Maria, 08 de maio de 2020.



**Prof. Adilção Cabrini Beust**  
Coordenador de Seleção e Ingresso

## ANEXO I

MANUAL DO CANDIDATO no Vestibular de Inverno 2020 – Medicina

---

# **MANUAL DO CANDIDATO**

---

## **UNIVERSIDADE FRANCISCANA**

Reitora: IRANÍ RUPOLO

Vice-Reitora: SOLANGE BINOTTO FAGAN

Pró-reitora de Administração e Finanças: INACIR PEDERIVA

Pró-reitora Acadêmica: VANILDE BISOGNIN

Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa: MARCOS ALEXANDRE ALVES

## **COORDENADORIA DE SELEÇÃO E INGRESSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

Coordenador: ADILÇÃO CABRINI BEUST

Assessor: LEANDRO RIBEIRO FONTOURA

Secretária: CONSUELO MOREIRA ALMEIDA LOPES

---

## LOCAIS DE CONTATO

---

### INFORMAÇÕES SOBRE O VESTIBULAR DE INVERNO 2020

#### Coordenadoria de seleção e ingresso

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 7 - 7º andar – Sala:701

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1220

E-mail: [coperves@ufn.edu.br](mailto:coperves@ufn.edu.br)

Site: <http://www.ufn.edu.br/vestibular>

### INFORMAÇÕES SOBRE MATRÍCULAS

#### Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

E-mail: [central@ufn.edu.br](mailto:central@ufn.edu.br)

### INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

#### Central de Atendimento

Rua dos Andradas, 1614 – Prédio 2

Santa Maria - RS, CEP 97010-032

Fone: (55) 3220-1230

E-mail: [central@ufn.edu.br](mailto:central@ufn.edu.br)

### NOSSAS REDES SOCIAIS



[instagram.com/universidade\\_franciscana](https://www.instagram.com/universidade_franciscana)



[facebook.com/universidadefranciscana](https://www.facebook.com/universidadefranciscana)

---

## **MISSÃO DA UNIVERSIDADE FRANCISCANA**

---

Promover a formação humana e profissional, fundamentada nos princípios franciscanos e comprometida com a produção e a socialização do saber para o desenvolvimento da sociedade.

---

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Manual do Candidato é um documento destinado aos candidatos que objetivam ingressar nos cursos de graduação da Universidade Franciscana por meio do Vestibular de Inverno 2020 - Medicina. Constitui um guia de orientações e de normas que disciplinam tanto a organização institucional para este evento como os procedimentos a serem observados pelo candidato para o Vestibular de Inverno 2020 - Medicina. Com esse objetivo, constam no Manual inclui todas as informações pertinentes à inscrição, classificação do candidato no processo seletivo e orientações referentes à matrícula dos classificados.

Ao estudante que busca uma vaga nesta Instituição de Ensino Superior orienta-se que, ao conquistá-la, prepare-se com expectativa e disposição de ser estudante universitário e construir uma trajetória de estudo e aprendizagem que lhe oportunize, mediante o conhecimento, desenvolver competências, habilidades e atitudes indispensáveis à futura profissão. Tenha também o objetivo de realizar um processo reflexivo de aprendizagem que contribua para sua formação humana e cidadã.

Portanto, oriente-se devidamente para este processo seletivo, lendo com atenção todos os itens do Manual do Candidato, pois ele integra todas as normas referidas no Edital 08/2020 – PROAC, que dispõe sobre o Vestibular de Inverno 2020 – Medicina.

---

## SUMÁRIO

---

<b>1 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA.....</b>	<b>6</b>
<b>2 NORMAS DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA.....</b>	<b>7</b>
2.1 COMO SE INSCREVER.....	7
<b>2.1.1 Inscrição.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1.2 Período de inscrição.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1.3 Documentos necessários para a inscrição.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição.....</b>	<b>7</b>
<b>2.1.5 Alteração da inscrição.....</b>	<b>8</b>
2.2 LISTAGEM DOS INSCRITOS.....	8
2.3 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	8
2.4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	8
2.5 DESEMPENHO.....	8
2.6 INSTRUÇÕES GERAIS.....	9
2.7 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO.....	9
2.8 NÃO CONCORRERÁ À CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO QUE:.....	9

---

## 1 CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA

---

CALENDÁRIO DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA	ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
	Período de Inscrições	De 18/05/2020 a 22/06/2020		<a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>
	Preenchimento do formulário de inscrição.	De 18/05/2020 a 22/06/2020		
	Publicação da listagem das inscrições homologadas	25/06/2020	18h	<a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>
	Recurso das inscrições <i>não</i> homologadas	26 e 27/06/2020	18h	
	Listão dos Aprovados	30/06/2020	16h	<a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>
	Disponibilização do desempenho	30/06/2020	18h	
	Divulgação da Lista de Suplência para Chamada Oral	30/06/2020	18h	<a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>
Informações sobre Matrícula e Chamada Oral	06/07/2020		<a href="http://www.ufn.edu.br/site/vestibular">www.ufn.edu.br/site/vestibular</a>	

---

## 2 NORMAS DO VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - MEDICINA

---

### 2.1 COMO SE INSCREVER

#### 2.1.1 Inscrição

O ato da inscrição representa a solicitação, em formulário eletrônico próprio e no período determinado, da participação no **Vestibular de Inverno 2020 - Medicina**, com a indicação prévia do curso pretendido. A solicitação expressa o conhecimento das normas relativas ao processo seletivo, bem como a concordância com elas, não cabendo ao candidato recurso em relação às normas.

2.1.1.1. O candidato ou seu representante é responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição, **sendo permitido somente uma inscrição por CPF.**

2.1.1.2. O candidato poderá fazer alterações nos dados preenchidos por ele no formulário eletrônico de inscrição, **até o dia 22/06/2020.**

#### 2.1.2 Período de inscrição

O período das inscrições é impreterivelmente de **18 de maio de 2020 a 22 de junho de 2020.**

#### 2.1.3 Documentos necessários para a inscrição

Os seguintes documentos serão necessários para o preenchimento do formulário de inscrição:

- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cédula de Identidade (RG);
- Número de inscrição do ENEM (2017, 2018 ou 2019).

#### 2.1.4 Preenchimento do formulário de inscrição

O aluno deverá preencher o formulário de inscrição do VESTIBULAR DE INVERNO 2020 - Medicina, no site <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>. O preenchimento dos campos deve ser feito de acordo com as instruções constantes no formulário.

**IMPORTANTE: É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados preenchidos no formulário de inscrição.**

É de responsabilidade do candidato a informação de um número de telefone atualizado e de um endereço de e-mail válido, que deverá ser acessado com frequência, assim como a pasta de SPAM ou de outros mecanismos de bloqueio de e-mails, visto que a Universidade Franciscana poderá utilizar esta forma de comunicação para assuntos referentes ao Vestibular.

O ato de se inscrever declara que o candidato é conhecedor do presente manual e está de acordo com ele e com todas as normas nele contidas.

### 2.1.5 Alteração da inscrição

Para proceder a qualquer alteração em sua inscrição, o candidato deverá acessar o site do processo seletivo, informando o CPF e a senha escolhida. As alterações poderão ser feitas **até o dia 22/06/2020**.

## 2.2 LISTAGEM DOS INSCRITOS

A listagem dos inscritos estará no endereço <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, a partir do dia 25 de junho de 2020, às 18h, horário de Brasília.

## 2.3 DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média da nota do ENEM, de escolha do candidato.
2. No caso de candidatos que obtiverem mesmas médias das notas do ENEM (2017, 2018 ou 2019),
3. serão utilizados os seguintes critérios para desempate na classificação do Vestibular de Inverno 2020 – Medicina:
  - a) Primeiro – será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
  - b) Segundo – será melhor classificado o candidato com maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
  - c) Terceiro – será melhor classificado o candidato com maior idade.

## 2.4 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**Lista dos aprovados:** a lista dos aprovados no **Vestibular de Inverno 2020 - Medicina** será divulgado no dia 30/06/2020, às 16 horas, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>

## 2.5 DESEMPENHO

O desempenho individual do candidato estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>, após a divulgação do listão do **Vestibular de Inverno 2020 – Medicina**.

## 2.6 INSTRUÇÕES GERAIS

1. O Manual do Candidato do **Vestibular de Inverno 2020 - Medicina** contém informações que abrangem minuciosamente as etapas referentes a inscrição, critérios de seleção e classificação e está disponível no endereço <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular>.
2. O candidato é responsável por informar-se sobre as normas referentes ao **Vestibular de Inverno 2020 – Medicina**.
3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição fará o candidato perder a vaga, mesmo após a matrícula, ficando ainda sujeito às penalidades da lei.
4. No site <http://www.ufn.edu.br/site/vestibular> serão divulgadas informações oficiais e as chamadas necessárias para o preenchimento das vagas referentes ao **Vestibular de Inverno 2020 - Medicina**.
5. A escolha do curso de Medicina vincula, compulsoriamente, o candidato ao currículo e ao turno de seu funcionamento.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Seleção e Ingresso dos Cursos de Graduação da Universidade Franciscana.

## 2.7 NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação ao Vestibular de Inverno 2020 – Medicina será realizada por meio da média aritmética simples da nota do Exame Nacional de Ensino Médio – ENEM (2017, 2018 ou 2019).
2. O cálculo da média aritmética simples da nota do ENEM levará em consideração as notas das quatro áreas do conhecimento e nota da redação, arredondadas em uma única nota com duas casas decimais após a vírgula.
3. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média da nota do ENEM (2017, 2018 ou 2019) de escolha do candidato, sendo considerada como nota mínima para participação no Vestibular de Inverno 2020 – Medicina, **500,00 pontos**.

## 2.8 NÃO CONCORRERÁ À CLASSIFICAÇÃO O CANDIDATO QUE:

1. Obter nota 0 (zero) na Redação do ENEM (2017, 2018 ou 2019);
2. Obter média aritmética simples das notas do ENEM inferior a 500,00 pontos.